



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, para atender o Projeto “Gente Fina” e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.
1	2.077.386	ALMOFADA TIPO CUNHA PARA POSICIONAMENTO, FABRICADA EM ESPUMA DE POLIURETANO NA DENSIDADE 23 E REVESTIDA DE CAPA SELADA DE COURVIN COM ZÍPER EM DUAS LATERAIS. DIMENSÕES 0,50X0,50X0,20M.	UN	2
2	2.007.105	ALMOFADA TIPO CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO / ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 31°/ DENSIDADE DA ESPUMA: 26 / DIMENSÃO DO PRODUTO: 50 X 50 X 29 CM (C X L X A) / PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG.	UN	2
3	2.058.847	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO - ADULTO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 30 LEITURAS, VISOR DIGITAL LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 299mmHg, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/MINUTO, INFLAÇÃO: AUTOMÁTICO POR BOMBA ELÉTRICA, ESVAZIAMENTO: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA E CABO DE ENERGIA, MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 1 BOTÃO, BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1
4	2.077.378	BAMBOLÊ INFANTIL, reforçado, diversas cores, com dimensão de 55cm, fabricado de material plástico.	UN	40
5	2.077.384	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - COR BEGE - ROLO 5CM X 5 M, cor bege, com adesivo à pele, livre de látex, adere de forma confiável mesmo na presença de suor intenso ou dentro d'água, permitindo que o ar circule e preservando total mobilidade. Hipoalergênica, feita de 100% algodão; elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade. Resistente à água.	ROLO	10
6	2.077.385	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - COR PRETO - ROLO 5CM X 5M, cor preto, com adesivo à pele, livre de látex, adere de forma confiável mesmo na presença de suor intenso ou dentro d'água, permitindo que o ar circule e	ROLO	10



		preservando total mobilidade. Hipoalergênica, feita de 100% algodão; elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade. Resistente à água.		
7	2.006.162	BASTÃO CALISTÊNICO, fabricado em madeira, envernizado, medindo 1,20 m de altura x 5 cm de diâmetro.	UN	5
8	2.094.014	BOLA EXERCÍCIO - OVERBALL 25CM, confeccionada em PVC, medida 25cm de diâmetro, peso de 120g.	UN	5
9	2.094.003	BOLA SUIÇA - YOGA PILATES GINÁSTICA ABDOMINAL - 65CM, fabricada em material vinílico de alta qualidade, inflável e atóxico, com capacidade para suportar no mínimo 200 kg, diâmetro de 65cm, equipada com sistema de segurança para que mesmo quando perfurada, a bola não murche repentinamente, desinflando lentamente e evitando acidentes. Acompanha: 01 Bomba p/ inflar, 02 Pinos p/ ventil, 01 Extrator de pino, 01 Adaptador p/ bomba.	UN	17
10	2.077.380	CABO PARA APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA, CONECTOR DE ENTRADA DO TIPO PINO BANANA E CONECTOR DE SAÍDA DO TIPO CONECTOR DN9, COMPATÍVEL COM APARELHOS NEURODYN II; NEURODYN III; NEURODYN COMPACT; NEURODYN AUSSIE SPORT, COR: PRETA / LARANJA.	UN	15
11	2.077.381	CABO PARA APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA, CONECTOR DE ENTRADA DO TIPO PINO BANANA E CONECTOR DE SAÍDA DO TIPO CONECTOR DN9, COMPATÍVEL COM APARELHOS NEURODYN II; NEURODYN III; NEURODYN COMPACT; NEURODYN AUSSIE SPORT, COR: AZUL / VERDE.	UN	15
12	2.094.004	COLCHONETE ACADEMIA - GRANDE, adequado p/ exercícios físicos e fisioterapêuticos, confeccionado em espuma 100% poliuretano, densidade D28, dimensões de 1,00m de comprimento x 60 cm de largura x 03 cm de espessura, revestido em napa na cor preta, com proteção contra penetração de elementos líquidos.	UN	30
13	2.077.377	CONES AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, kit contendo 10 cones de agilidade, fabricados em plástico, diversas cores, medindo 15cm de diâmetro x 24 cm de altura.	KIT	4
14	2.077.374	CONES DE DISCO CHAPÉU CHINÊS, kit contendo 10 cones coloridos, cada disco deve possuir 20cm de diâmetro e 15cm de altura, fabricado em material plástico (polietileno) de alta resistência.	KIT	10
15	2.077.382	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO, EM CARBONO, PARA CONDUTIVIDADE EM APARELHOS DE CORRENTES TERAPÊUTICAS, TAMANHO: 7 CM X 5 CM.	UN	40
16	2.077.383	ELETRODO SCHLIEPHAKE PARA ONDAS CURTAS, ELETRODO DO TIPO SCHLIEPHAKE, MODELO	PAR	1



		COMPLETO, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ONDAS CURTAS - COMPATÍVEL COM A MARCA CARCI (REFERÊNCIA 42245N).		
17	2.077.379	ESCADA DE AGILIDADE - 5 METROS, 10 degraus ajustáveis, material em nylon e plástico, cor amarelo e preto.	UN	4
18	2.094.006	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA/ACADEMIA LEVE - 1M X 13CM, fabricada em látex natural, com 1 metro de comprimento e 13 cm de largura, resistência Leve, permitindo o uso em diversos grupos musculares, incluindo membros superiores, inferiores e tronco.	UN	25
19	2.094.007	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA/ACADEMIA MÉDIO - 1M X 13CM, fabricada em látex natural, com 1 metro de comprimento e 13 cm de largura, resistência Média, permitindo o uso em diversos grupos musculares, incluindo membros superiores, inferiores e tronco.	UN	25
20	2.094.005	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido com acabamento emborrachado.	UN	10
21	2.031.451	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (tipo bola), fabricado em ferro fundido com acabamento emborrachado, peso aproximado de 2,0 kg.	UN	10
22	2.094.012	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS - TERAPIA/EXERCÍCIOS FÍSICOS, CONTENDO: 5 FAIXAS ELÁSTICAS, RESISTÊNCIAS: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL DIMENSÕES (C X L): LEVE - 1M X 13CM, MÉDIO - 1M X 13CM, FORTE - 1M X 13CM, SUPER FORTE - 1M X 13CM, EXTRA FORTE - 1M X 13CM.	KIT	2
23	2.094.013	KIT MINI BAND 05 INTENSIDADES, CONTENDO: 01 AMARELO: INTENSIDADE LEVE; 01 VERMELHO: INTENSIDADE MÉDIA; 01 AZUL: INTENSIDADE FORTE; 01 VERDE: INTENSIDADE SUPER FORTE; 01 PRETO: INTENSIDADE EXTRA FORTE.	KIT	2
24	2.094.011	KIT PARA CINESIOTERAPIA FUNCIONAL, CONTENDO: CONE DEMARCATÓRIO C/10 UNIDADES FURADO 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA / MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM; BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM; 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM; 05 MINI BANDEIRAS; SINALIZAÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO./ COMPRIMENTO: 90 CM/DIÂMETRO: 1,9 CM; PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) / MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM/DIÂMETRO TOPO: 5CM; CONTÉM: 10 UNIDADES; ARGOLAS DE AGILIDADE C/12 UNIDADES / 13 FECHOS DE CONTATO / 1 BOLSA PARA TRANSPORTE / ARGOLAS FEITAS EM	KIT	2



		PLÁSTICO RESISTENTE / DIMENSÃO: 42 CM DE DIÂMETRO; ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA 1 UNIDADE: HASTES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES VIBRANTES / POSSUI 10 DEGRAUS/ DIMENSÃO: 4,5 METROS DE COMPRIMENTO / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FITA DE POLIAMIDA.		
25	2.094.009	KIT PARA FORTALECIMENTO DE MÃOS, CONTENDO: 01 HAND GRIP AJUSTÁVEL DE 10 A 60KG, 01 EQUIPAMENTO COM MOLA PARA DEDOS E MÃOS, 01 EXERCITADOR DE SILICONE, 01 ANEL PARA REABILITAÇÃO, 01 BOLA TERAPIA PARA APERTO COM AS MÃOS E DEDOS, 01 BOLSINHA PARA GUARDAR.	KIT	2
26	2.006.786	MEIA BOLA BOSU, COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA, SISTEMA: ANTI-ESTOURO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL 3,0 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG, DIÂMETRO: 58 CM, ALTURA: 25 CM.	UN	1
27	2.058.854	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO, OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE PULSO, COM LED, CAPA DE PROTEÇÃO, ESTOJO, ALÇA DE MÃO, FUNÇÕES: BARRA DE PULSO, CURVA PLETISMOGRÁFICA, PRbm, SpO2, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, PILHAS INCLUSAS, TELA DE LED, MODELO ALFA NUMÉRICO: LED, SEM ALARME, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SEM BLUETOOTH, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO RITMO CARDÍACO: 2, PRECISÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 3.	UN	2
28	2.094.010	STEP CONFECCIONADO EM EVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS/AERÓBICOS, ANTIDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA ATÓXICO E INODORO MEDINDO AXLXP 50X28X10CM.	UN	4
29	2.094.008	STEP CONFECCIONADO EM EVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS/AERÓBICOS, ANTIDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA ATÓXICO E INODORO MEDINDO AXLXP 60X28X10CM.	UN	10
30	2.094.015	SUORTE PARA BOLA SUIÇA - FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL: AÇO METÁLICO, COMPRIMENTO: 245 CM, LARGURA: 60 CM.	UN	1
31	2.006.152	TORNOZELEIRA P/ GINÁSTICA - 1,0 KG, confeccionada em material de alta resistência, c/ ajuste na largura através de velcro, peso de 1,0 kg (cada unidade), cor preta.	PAR	4
32	2.006.147	TORNOZELEIRA P/ GINÁSTICA - 2,0 KG, confeccionada em material de alta resistência, c/ ajuste na largura através de velcro, peso de 2,0 kg (cada unidade), cor preta.	PAR	1
33	2.014.512	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TIPO: HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM OU	UN	8



		NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCO, ALTURA: 10 CM.		
--	--	--	--	--

1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos e fabricados em conformidade com as normas técnicas brasileiras, conforme especificações detalhadas na tabela acima.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 74/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Não será aplicado o parcelamento na presente contratação visando assegurar a padronização dos produtos, a eficiência na entrega e o cumprimento integral das especificações técnicas exigidas.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados ao Projeto “Gente Fina” e ao Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, garantindo a execução de atividades físicas supervisionadas e sessões de reabilitação motora, promovendo a saúde, prevenção de lesões e melhoria da qualidade de vida.

2.2. A contratação é necessária para atender às demandas do Projeto “Gente Fina”, iniciativa social voltada à prática de atividades físicas para diferentes faixas etárias, com ênfase no público idoso, e do Centro de Reabilitação Física, que atende pacientes com lesões, condições crônicas ou pós-cirúrgicos. A aquisição de materiais adequados é essencial para garantir segurança, eficácia e qualidade nas atividades, considerando o desgaste natural dos equipamentos e a ausência de estoque suficiente.

2.3. A contratação proporcionará melhores condições para a execução dos programas, contribuindo para a ampliação do atendimento, prevenção de lesões, melhoria da qualidade de vida dos usuários e conformidade com normas técnicas e de



segurança. Trata-se de uma medida de relevante interesse público, com impactos positivos no âmbito social e municipal.

2.4. Diante do exposto, a aquisição dos materiais é essencial para atender às obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, alinhada aos objetivos de promoção da saúde, reabilitação funcional e bem-estar da população.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição dos materiais listados por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação visa suprir a necessidade de equipamentos para atividades físicas e fisioterapia, garantindo eficiência, segurança e qualidade.

3.2. A escolha pela contratação direta é justificada pelo valor estimado da contratação ser inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que permite à Administração adotar procedimento simplificado, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo.

3.3. A solução atende plenamente aos objetivos propostos, oferecendo resposta eficiente à demanda, com respeito à legalidade, economicidade e garantia da qualidade dos equipamentos.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão detalhados na descrição do objeto (item 1.1), incluindo especificações técnicas, materiais, dimensões e funcionalidades conforme a tabela.

4.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação.

4.3. As especificação deverão atender integralmente o Termo de Referência.



4.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. A contratada responsabilizar-se-á por vícios e danos decorrentes do objeto, conforme artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.6. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os serviços serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF.**

5.2. Informações como quantidades, modelos, tamanhos, cores e arte para personalização serão informadas pela secretaria solicitante no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (horário oficial de Brasília).

5.4 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos.

5.5 As materiais deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a Contratada.

5.6 As entregas dos produtos irão correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica



5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.13. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.15. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1. O prazo de validade;

7.21.2. A data da emissão;

7.21.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.21.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.21.5. O valor a pagar; e

7.21.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.21.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.23. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO ITEM**.

Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. As certidões acima elencadas, quando não indicarem de forma expressa o seu prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 (LOA nº 3.119 DE 19/12/2024).

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 021010
- II) Fonte de Recursos: 1600
- III) Programa de Trabalho: 10.301.0106.2041.0000
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- V) Ficha: 324

- VI) Gestão/Unidade: 021010
- VII) Fonte de Recursos: 1600
- VIII) Programa de Trabalho: 10.302.0108.2086.0000
- IX) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- X) Ficha: 373



Bataguassu-MS, 21 de outubro de 2025.

Elaboração:

Geovani Tavares Martim

Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

Nathália Schulz Cardoso

Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

Aprovado por:

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde